



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.957/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R\$1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02351 E 00493 TRANSFERÊNCIA UNIÃO - ACS E ACE EC Nº 120/2022

R\$1.140.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$1.140.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

02371 E 00493 TRANSFERÊNCIA UNIÃO - ACS E ACE EC Nº 120/2022

R\$160.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$160.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 23 de agosto de 2022.

Ricardo Antonio Ortíñia
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO N° 3.957/2022

DECRETO N° 3.957/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R\$1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02351 E 00493 TRANSFERÊNCIA UNIÃO - ACS E ACE EC
Nº 120/2022
R\$1.140.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R\$1.140.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
02371 E 00493 TRANSFERÊNCIA UNIÃO - ACS E ACE EC
Nº 120/2022
R\$160.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R\$160.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 23 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F4BC654D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2022. Edição 2590
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>